



**Alcácer
do Sal**
MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGIA DA REVISÃO DO PDM DE ALCÁCER DO SAL

Alcácer do Sal, 7 de setembro de 2017



FICHA TÉCNICA

Coordenação Geral:

Vítor Proença (Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal)

Diretor Executivo:

Ricardo Tomé (Geógrafo Físico, Msc.)

Coordenador Técnico:

Tiago Sousa (Geógrafo)

Colaboradores Técnicos:

Ana Rodrigues (Geógrafa)

Alexandre Domingues (Geógrafo)

Isabel Moraes Cardoso (Jurista)

João Paulino (Arquiteto)

Jorge Figueiredo (Arqueólogo)

Mónica Sagreiro (Geógrafa)

Vítor Oliveira (Geógrafo)

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| 1. Nota introdutória..... | 4 |
| 2. Integração do Relatório Ambiental e das considerações ambientais no PDM..... | 5 |
| 3. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º | 14 |
| 3.1. A consulta institucional..... | 15 |
| 3.2. Da discussão pública..... | 16 |
| 4. Fundamentos da aprovação da proposta de Plano | 20 |
| 5. Medidas de controlo previstas no artigo 11.º | 21 |

ÍNDICE DE FIGURAS

| | |
|---|----|
| Figura 3.1. Sessão pública de apresentação da Proposta de Plano | 17 |
|---|----|

ÍNDICE DE QUADROS

| | |
|---|----|
| Quadro 5.1. Indicadores de Monitorização para o FCD Desenvolvimento socioeconómico | 22 |
| Quadro 5.2. Indicadores de Monitorização para o FCD Sustentabilidade ambiental, preservação dos espaços | 24 |
| Quadro 5.3. Indicadores de Monitorização para o FCD Estruturação, qualificação e promoção do território..... | 28 |
| Quadro 5.4. Indicadores de Monitorização para o FCD Governança proativa e próxima dos cidadãos | 30 |

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento constitui a **Declaração Ambiental (DA)** do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da Revisão do Plano Diretor Municipal de Alcácer do Sal, de acordo com o estabelecido pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho¹.

A DA segue a estrutura constante da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei supracitado, nas suas subalíneas i), ii), iv) e v). A subalínea iii), do mesmo artigo, referente às consultas de Estados Membros da União Europeia não se aplica para o Plano em questão. Com efeito, organiza-se em quatro capítulos que pretendem dar resposta às questões mencionadas nas referidas alíneas:

1. a forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano ou programa;
2. as observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
3. as razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
4. as medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º.

De salientar que a análise do presente documento não dispensa a consulta do respetivo Relatório Ambiental, o qual mereceu parecer favorável por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA). Foi também submetido à participação e apreciação do público em geral na fase de consulta pública.

¹ Com as respetivas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio.

2. INTEGRAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL E DAS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS NO PDM

A revisão do Plano Diretor Municipal de Alcácer do Sal (PDMAS) foi sujeita a um **processo de AAE** que constou, em conformidade com a alínea b) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e com a alínea a) do artigo 2º do Decreto-Lei 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, na identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos. Este processo materializou-se na elaboração:

1. do **Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão (RFCD)**, numa primeira fase, com o objetivo de apresentar a metodologia a utilizar na AAE, determinar o seu âmbito, bem como o alcance e nível da pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental;
2. do **Relatório Ambiental (RA)**;
3. e em **consultas** às Entidades com responsabilidades ambientais específicas (**ERAE**).

A identificação dos **Fatores Críticos para a Decisão (FCD)** no respetivo relatório definiu o **âmbito e alcance da AAE**, decorrente da definição de um **quadro de referência estratégico (QRE)** da AAE, da determinação das **questões estratégicas (QE)** da revisão do PDMAS e da determinação das **questões ambientais e de sustentabilidade (QAS)** significativas.

Os FCD apresentam um enquadramento estratégico próprio, o qual se traduz, normalmente, em metas específicas a alcançar num horizonte temporal definido. Tomaram em consideração as **questões ambientais** referidas na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-

Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, sobre as quais se considerou a possibilidade de ocorrência de efeitos significativos (biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, ar, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, e a paisagem), bem como os **fatores de sustentabilidade** que integram a **proposta de plano** (Estrutura Ecológica Municipal, Reserva Agrícola Nacional, Economia/competitividade, Emprego/qualificação, Ocupação e uso do solo; Aproveitamentos hidroagrícolas de Vale do Sado, Alqueva e Odivelas, Sistema urbano, Infraestruturas, Equipamentos, Riscos naturais, mistos e tecnológicos e Ruído).

A sua identificação permitiu destacar os aspetos críticos relevantes para a avaliação ambiental dos eixos de ação e objetivos estratégicos do PDM.

A análise das **questões estratégicas** da proposta de plano (1. potenciar o crescimento da economia e o desenvolvimento; 2. salvaguardar os recursos naturais, valorizar e promover o território, os produtos e o ambiente; 3. fomentar a cooperação, a coesão social e territorial e qualificar as pessoas e os serviços) no domínio do **quadro de referência estratégico**, permitiu avaliar de que forma a sua concretização contribuirá para o alcance das metas estratégicas a nível nacional e internacional para cada FCD.

Foram assim definidos **quatro FCD** considerados relevantes e decisivos para a sustentabilidade ambiental da proposta: Desenvolvimento socioeconómico; Sustentabilidade ambiental, preservação dos espaços naturais classificados, riscos naturais e tecnológicos; Estruturação, qualificação e promoção do território; e Governança proativa e próxima dos cidadãos.

Para cada fator crítico selecionado, foram identificados critérios, objetivos de sustentabilidade e os indicadores de avaliação que permitiram estruturar a avaliação ambiental do plano e estabelecer o seu nível de pormenorização.

Deste modo, a avaliação ambiental da proposta de plano nos **quatro FCD** identificados, tendo como fim assegurar o cumprimento dos objetivos ambientais estabelecidos para cada um, foi balizada pelos **critérios** selecionados:

1. desenvolvimento socioeconómico:

- a. dinâmica económica;
- b. emprego/qualificação dos recursos humanos e dos serviços;
- c. fixação de população e melhoria das condições de vida;

2. sustentabilidade ambiental, preservação dos espaços naturais classificados, riscos naturais e tecnológicos:

- a. qualidade dos recursos;
- b. conservação da natureza e biodiversidade e paisagem;
- c. riscos naturais, mistos e tecnológicos
- d. ruído;
- e. alterações climáticas;

3. estruturação, qualificação e promoção do território:

- a. equilíbrio do sistema territorial;
- b. qualificação do sistema urbano;
- c. promoção do território;

4. governança proativa e próxima dos cidadãos:

- a. modernização da Administração Pública;
- b. participação Pública.

No âmbito do estabelecimento do RFCD foram ainda selecionadas as **entidades competentes** e o **público relevante** para o **envolvimento e participação** no processo de AAE da revisão do PDMAS.

O relatório dos FCD promoveu também a **consulta às entidades**, às quais seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação da revisão do PDMAS, em função das suas **responsabilidades ambientais específicas**.

O **Relatório Ambiental** permitiu a **avaliação das opções estratégicas** e sua **concretização no modelo territorial proposto pelo plano**, informando sobre **oportunidades e riscos** de índole estratégica resultantes da proposta de plano.

Efetuada a partir dos FCD, a avaliação ambiental das opções do PDM permitiu compreender as causas que conduziram ao atual estado do ordenamento do território do concelho, um correto entendimento da situação atual e provável evolução futura, facilitando a avaliação dos efeitos significativos no ambiente, não obstante o grau de subjetividade e incerteza inerentes.

Neste sentido, e dando cumprimento, em termos de conteúdo, ao estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 232/2007, na sua redação atual, esta avaliação compreendeu três estádios de análise:

1. da **situação atual** - onde se identificam os aspetos conclusivos dos estudos de caracterização e diagnóstico do concelho de Alcácer do Sal para os FCD selecionados e respetivos critérios, que culmina com a apresentação de uma síntese dos pontos fortes, fracos e das oportunidades e ameaças identificadas para os FCD considerados (**análise SWOT**);

2. das **oportunidades e riscos** - onde se identifica e avalia, para cada FCD considerado, os efeitos ambientais mais significativos decorrentes da implementação da proposta de revisão do PDM;

3. das **tendências de evolução sem a proposta de revisão do Plano** - onde se identifica, e para os fatores críticos selecionados, a evolução provável do ambiente, na ausência da implementação da proposta de revisão do PDM.

A **avaliação das oportunidades e riscos das opções de desenvolvimento** preconizadas no plano, concretamente das **opções estratégicas** definidas no seu **modelo de desenvolvimento**, baseou-se na construção de uma **matriz** de verificação da **compatibilidade** das **opções estratégicas** do plano com os **critérios de avaliação** de cada um dos **FCD** e respetivos **objetivos ambientais** e de **sustentabilidade**. Esta avaliação estratégica permitiu concluir sobre a garantia de compatibilidade de cada objetivo estratégico do Plano com pelo menos dois critérios de avaliação dos FCD. As únicas situações que podem configurar **algum risco** dizem respeito ao objetivo **“Potenciar o crescimento da economia e o desenvolvimento”** especificamente para os critérios **“Qualidade dos recursos”, “Conservação da Natureza e Biodiversidade e Paisagem”** e **“Ruído”** do FCD2. Sustentabilidade ambiental, preservação dos espaços naturais classificados, riscos naturais e tecnológicos.

Com efeito, o OE1.1. **“Reforçar o papel estratégico da agricultura e da floresta”**, que prevê o aumento da produção agrícola e florestal, através do fomento do investimento nestas atividades, traduz-se nalguns riscos para os dois primeiros critérios mencionados, desde logo por via da potencial afetação de áreas com valores naturais relevantes a atividades agrícolas e/ou florestais intensivas, com os consequentes impactes ao nível da qualidade do solo e água (superficial e subterrânea), da redução da biodiversidade e prejuízo da qualidade paisagística.

No entanto, a integração das normas respeitantes ao regime de usos dos Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT), das orientações de gestão do Plano Setorial da Rede Natura na Proposta de Plano, bem como o normativo associado à Estrutura Ecológica Municipal e às diversas categorias/subcategorias de espaço contribui para a **mitigação dos riscos enunciados**, designadamente através de um conjunto de **medidas**, das quais se salientam:

1. a **necessidade de consulta da entidade competente** (ICNF) nas áreas abrangidas pela RN2000 e pela Reserva Natural do Estuário do Sado, que verificará a existência dos habitats e das espécies protegidas e assegurará as medidas de salvaguarda previstas no PSRN2000, relativamente aos **seguintes usos e atividades**:
 - a. o pastoreio;
 - b. as atividades pecuárias intensivas;
 - c. as pastagens (técnicas de mobilização do solo e uso de agroquímicos);
 - d. a agricultura;
 - e. a silvicultura (práticas silvícolas: mobilização do solo, operações de desmatagem, ciclos de limpeza);
 - f. a construção de grandes infraestruturas;
 - g. a construção de empreendimentos turísticos e áreas urbanas fora dos perímetros urbanos;
 - h. a extração de inertes fora da categoria de espaço destinada a este fim;
 - i. as dragagens;
 - j. a abertura e alargamento de acessos rodoviários;
 - k. as atividades de recreio e lazer;
 - l. o desporto da natureza;
 - m. as queimadas;
 - n. a instalação de novas saliculturas e estabelecimentos de culturas marinhas;
 - o. novas construções de edifícios.

2. Nas subcategorias de **espaços agrossilvopastoris e florestais não são admitidas as seguintes atividades:**

- a. arborizações com espécies de rápido crescimento, quando exploradas em revoluções curtas;
- b. execução de terraceamentos em quaisquer situações e mobilizações profundas com reviramento da leiva nas áreas com declive superior a 15%;
- c. mobilizações do solo, para fins agrícolas ou florestais, efetuadas segundo linhas que não sejam coincidentes ou muito próximas da curva de nível, com exceção das situações que justifiquem a existência de sistemas de drenagem;

Ainda relativamente aos **espaços agrossilvopastoris**, a proposta de Plano prevê:

- a. "a manutenção do uso agroflorestal dominante em regime extensivo, através da proteção dos recursos solo e da água, do emprego de técnicas adequadas de mobilização do solo, das atividades silvícolas de manutenção e valorização dos montados de sobro e azinho e dos pinhais e a promoção da caça e da pastorícia";
- b. como requisitos para a alteração de uso florestal para uso agrícola nestes espaços:
 - i. preservação das linhas de água e respetivas galerias ripícolas associadas;
 - ii. implementação de cortinas arbóreas, compostas por espécies adequadas à região, na envolvente dos projetos agrícolas, minimizando os impactes paisagísticos;
 - iii. deve privilegiar-se o modo de agricultura biológica ou de produção integrada.

3. Na **área do SIC Comporta-Galé** tem ocorrido uma procura crescente de terrenos para a instalação de projetos agrícolas intensivos em áreas de habitats protegidos. Atendendo a este facto e aos riscos descritos anteriormente, o Plano prevê que a alteração de uso (de florestal para agrícola), para além necessário estudo de impacte ambiental (previsto na lei), respeite as seguintes condições:

- a) demonstração da sustentabilidade ambiental da reconversão do uso, mediante respeito pela manutenção dos principais recursos em causa, nomeadamente, inexistência de impactes significativos sobre espécies, habitats, solo e recursos hídricos;
- b) preservação das linhas de água e respetivas galerias ripícolas associadas;
- c) implementação de cortinas arbóreas, compostas por espécies adequadas à região, na envolvente dos projetos agrícolas, minimizando os impactes paisagísticos;
- d) são interditas as arborizações com espécies não autóctones, se exploradas em revoluções curtas;
- e) Deve privilegiar-se o modo de agricultura biológica ou de produção integrada.

De salientar que a adoção de práticas agrícolas sustentáveis poderá constituir um objetivo estratégico para o concelho de Alcácer do Sal, afirmando-se como o **concelho com a produção nacional mais sustentável, segura e saudável**. A este respeito destaca-se o referencial GLOBALG.A.P., que é um conjunto de normas técnicas e compromissos de **boas práticas agrícolas** que os proprietários de explorações agrícolas se comprometem a seguir, integrando **técnicas de proteção e produção integrada** com práticas de **higiene e segurança no trabalho**, que asseguram a longo prazo a **sustentabilidade da atividade agrícola**. Desta forma, a **redução da utilização de agroquímicos** e a **melhor utilização dos recursos naturais** concorrem para a **minimização do impacto negativo no ambiente**, em especial, sobre os recursos e valores naturais.

O **incremento** dos níveis de **ruído** constitui um risco essencialmente associado ao OE 1.2 “Incrementar a competitividade das atividades de transformação do setor primário”, caso se verifique a instalação de um número considerável de **indústrias transformadoras de produtos agrofloretais**, por via das atividades industriais e do aumento de tráfego, mas atendendo ao facto de estas unidades se localizarem, preferencialmente no solo rústico, junto dos estabelecimentos produtivos, ou nas áreas de atividades económicas (nas extremidades

dos perímetros urbanos), considera-se que os respetivos **impactes** para a saúde humana ao nível do **ruído**, serão **reduzidos**.

Ainda relativamente à instalação de indústrias transformadoras de produtos agroflorestais existe alguma preocupação com os impactes na qualidade dos recursos, sobretudo no que concerne à água, solo e ar. No entanto, a necessidade de parecer das entidades competentes (ICNF, APA, DRAP), a legislação setorial neste domínio, bem como a preocupação com a inovação, investigação, desenvolvimento, eficiência e qualidade contribuem para a mitigação dos riscos de deterioração da qualidade dos recursos.

Todavia, considera-se que o **Plano** assenta no **respeito pelos recursos naturais** e pela **conservação da natureza e da paisagem**, isto é, na **sustentabilidade ambiental**, traduzindo-se numa efetiva redução de solo urbano (-54%) face ao PDM94. Esta constitui, aliás, uma condição essencial para o incremento do setor do turismo, suportado pela valorização e promoção do território, recursos, produtos e ambiente, a qual constitui uma oportunidade no domínio da redução de riscos naturais, mistos e tecnológicos, num contexto de alterações climáticas.

Ainda assim, a AAE permitiu estabelecer as **diretrizes de seguimento**, correspondentes ao conjunto de **medidas e ações a desenvolver** de forma a assegurar um bom desempenho ambiental da proposta de revisão do PDM de acordo com os objetivos de sustentabilidade definidos, reduzindo assim os potenciais efeitos adversos no ambiente. Estas dividem-se em **três categorias** fundamentais:

1. Diretrizes de planeamento e gestão: correspondem a um conjunto de orientações identificadas como fundamentais que deverão ser integradas nas ações de planeamento subsequentes à aprovação da proposta de revisão do PDM, ou a serem asseguradas no

âmbito do modelo de gestão previsto para o território concelhio, por forma a prevenir e reduzir, e tanto quanto possível, eliminar efeitos adversos significativos no ambiente;

2. Diretrizes de monitorização: correspondem a um conjunto de procedimentos a serem desenvolvidos no âmbito de um sistema de monitorização da implementação do PDM;

3. Diretrizes de governança: neste âmbito identificam-se as entidades que, face aos seus domínios de intervenção e às oportunidades e riscos de sustentabilidade identificados, se considera que poderão vir a desempenhar um papel estratégico na implementação do PDM e que poderão contribuir para uma melhor governança no âmbito da sua implementação.

A fase de seguimento promove o acompanhamento da implementação do Plano através da monitorização da evolução dos principais indicadores de sustentabilidade, e ainda a possibilidade de efetuar uma revisão periódica do plano de controlo ou monitorização, proposto no RA, permitindo aferir, reforçar ou corrigir os aspetos contemplados nas medidas de controlo estabelecidas para cada FCD.

3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º

O artigo 7.º do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, prevê que o PDM e o respetivo relatório ambiental sejam sujeitos a **consulta**, por parte das entidades às quais, em virtude das suas **responsabilidades ambientais específicas** (ERAE), os mesmos possam interessar (*cf.* n.º 1) e de instituições ou especialistas de reconhecido mérito na atividade ou área objeto da consulta (*cf.* n.º 2). Prevê ainda, o n.º 6 do mesmo artigo, que o plano e respetivo relatório ambiental sejam submetidos a **consulta pública**, tendo em vista a recolha de observações e sugestões formuladas por associações, organizações ou grupos não

governamentais e pelos interessados que possam de algum modo ter interesse ou ser afetados pela sua aprovação ou pela futura aprovação de projetos por aquele enquadrados.

3.1. A CONSULTA INSTITUCIONAL

No âmbito da **consulta institucional** da revisão do PDMA foram realizadas **duas reuniões plenárias** com os representantes da Comissão Consultiva¹ (CC) e algumas **reuniões setoriais intercalares** com vista à obtenção de um consenso no âmbito do processo de revisão do plano. As **ERAE consultadas** emitiram parecer final ao RA e à proposta de Plano, nos termos do n.º 4 do artigo 85.º do RJIGT:

1. Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
2. Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS Alentejo);
3. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo);
4. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
5. Municípios vizinhos de Alvito, Ferreira do Alentejo, Grândola, Montemor-o-Novo, Palmela, Vendas Novas, Viana do Alentejo.

Os pareceres emitidos pelas ERAE foram ponderados pela equipa técnica responsável pela AAE e incluídos os contributos considerados relevantes no RA.

Os principais **contributos das entidades para a AAE** foram:

1. sugestões relativamente a Planos, Programas e legislação específica, a considerar no âmbito do Quadro de Referência Estratégico;
2. questões metodológicas e procedimentais genéricas;
3. sugestões de integração de indicadores;

¹ Constituída através da publicação do Aviso n.º 7636/2016, de 20 de junho, da CCDR Alentejo, na 2.ª série do D.R.

4. sugestões ao nível da análise.

De salientar a **integração** feita dos **contributos do ICNF**, nos dois momentos de consulta institucional do Plano. No âmbito da 1.ª CC, esta entidade identificou “discordâncias e lacunas de integração”, tendo concluído sobre a necessária reformulação da AAE. Pese embora, os esclarecimentos feitos pela CCDR Alentejo sobre o âmbito da AAE da Proposta de Plano, a equipa efetuou alterações ao RA no sentido de integrar as orientações metodológicas seguidas pelo ICNF, tendo **incluído a caracterização dos valores naturais e paisagísticos** presentes no concelho (SIC e ZPE) na **avaliação do FCD2. Sustentabilidade ambiental, preservação dos espaços naturais classificados, riscos naturais e tecnológicos, critério Conservação da natureza e biodiversidade e paisagem**, bem como indicadores de avaliação complementares. A equipa considerou que as referidas alterações foram ao encontro das solicitações do ICNF.

Desta feita, a CC emitiu, em 16 de maio de 2017, **parecer final favorável à proposta de Plano e ao Relatório Ambiental**, ao abrigo do artigo 85.º do RJIGT, considerando que a mesma reunia as condições para ser submetida a Discussão Pública.

3.2. DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Em reunião pública realizada em 25 de maio de 2017, foi deliberado, ao abrigo do artigo 89.º do RJIGT, dar **início ao período de discussão pública da Proposta de Plano e do respetivo RA**, pelo período de 30 dias úteis com início a partir do 5.º dia após a publicação do aviso na 2.ª série do Diário da República (Aviso n.º 6232/2017, de 2 de junho).

Para efeitos de discussão pública, a Câmara Municipal **disponibilizou a Proposta de Plano**, com todos os elementos que a integram, incluindo o respetivo RA, o relatório não técnico, a

ata da 2.^a comissão consultiva, os pareceres emitidos pelas entidades e respetivo relatório de ponderação, bem como o parecer final e **ficha de participação**, nos seguintes **canais de comunicação**:

1. serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística;
2. página da internet do Município;
3. sedes das Juntas de Freguesia.

A Câmara Municipal promoveu ainda uma sessão pública de apresentação da Proposta de Plano e de esclarecimento no dia 28 de junho, pelas 21 horas, no Auditório Municipal de Alcácer do Sal.

Figura 3.1. Sessão pública de apresentação da Proposta de Plano



Fonte: CMAS, junho 2017.

No decorrer do período de Discussão Pública foram apresentadas **32 participações escritas**, sendo que quatro destas já foram entregues fora do prazo. No entanto, foram igualmente analisadas e ponderadas, tendo sido elaborado o respetivo relatório de ponderação, no qual

se expõe a análise fundamentada às questões formuladas, bem como as retificações a que a proposta foi sujeita.

Das 32 participações recebidas em sede de discussão pública, constata-se que mais de 50% dizem respeito a questões de classificação e qualificação do solo, onde se pretende a manutenção da classificação do solo como urbano, sobretudo na envolvente da área urbana proposta para a cidade de Alcácer do Sal, ou o aumento de perímetros urbanos. Seguem-se as participações relacionadas com parâmetros de edificabilidade (17%), sobretudo em solo rústico e as respeitantes à delimitação de servidões e restrições de utilidade pública.

No que concerne ao tipo de participação, verifica-se que mais de $\frac{3}{4}$ das participações correspondem a reclamações, seguidas das observações/sugestões (18%).

A maioria das participações (62%) não pôde ter acolhimento por parte da Câmara Municipal, porquanto a proposta de ordenamento – classificação e qualificação do solo – teve por base os critérios e as diretrizes definidas no quando legal em vigor (Lei n.º 31/2014, de 14 de maio, Decreto-Lei n.º 80/2015, de 31 de maio e Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto), conforme explanado no Relatório do Plano (Volume VIII).

Com efeito, a **classificação de solo urbano** pressupõe, de acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que o solo se encontre total ou parcialmente urbanizado ou edificado ou afeto à estrutura ecológica necessária ao equilíbrio do sistema urbano e que sejam observados, cumulativamente, os critérios definidos no n.º 3 do mesmo artigo. No caso do perímetro urbano de Alcácer de Sal, onde se verificou a maior redução de solo urbano e também um número considerável de participações, considerou-se a dinâmica urbanística, tendo-se classificado como solo urbano as áreas consolidadas, ou aquelas que, estando parcialmente urbanizadas, concorrem para a estruturação do território.

As áreas disponíveis e sem incidência de atos de controlo prévio (compromissos urbanísticos) foram reclassificadas para solo rústico.

Outra situação de impossibilidade de acolhimento das participações públicas relaciona-se com o **aumento dos perímetros urbanos** de aglomerados abrangidos pela **Reserva Natural do Estuário do Sado** (RNES), como é o caso da Carrasqueira, Possanco, Torre, Comporta, ou a **constituição de novos perímetros** (Cambado), em que o ICNF limitou a atuação da Câmara Municipal.

As participações que incidiram sobre a **redelimitação da “área de edificação dispersa em solo rústico periurbano”** na envolvente do perímetro urbano de Foros de Albergaria não mereceram, na maioria, acolhimento, uma vez que esta categoria de solo rústico não pode exceder 20% da área total do perímetro urbano adjacente, segundo a norma 157 do PROT Alentejo.

Obtiveram **acolhimento parcial** as participações que reclamavam quanto à **dimensão mínima da parcela** para construção de habitação em solo rústico **na freguesia da Comporta**, tendo, após ponderação, esta condição passado de 25 hectares para 17 hectares. Esta redução permitirá a construção de edificação isolada, sem contribuir para a fragmentação da propriedade, mantendo-se, no essencial, a sua estrutura atual.

Com acolhimento em sede de ponderação salientam-se as ponderações que reclamavam quanto à classificação municipal de um caminho particular, à identificação de uma área percorrida por incêndio em 2004 assinalada na Planta de Condicionantes, duas relativas à qualificação atribuída e outra referente a delimitação de RAN sobre um loteamento.

4. FUNDAMENTOS DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO

Prevê a subalínea iv) da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, que a declaração ambiental deve conter **“as razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração”**.

O modelo de desenvolvimento territorial definido no âmbito da revisão do PDMAS partiu de um **amplo processo de participação pública** realizado no âmbito do **“Plano estratégico de ação para o desenvolvimento sustentável - uma agenda para o futuro”**, donde resultou um **modelo de desenvolvimento territorial ancorado** em desígnios de **sustentabilidade ambiental, social, económica e institucional**.

A elaboração da AAE em simultâneo com a elaboração da proposta de plano contribuiu para o estabelecimento de uma relação estreita entre os conteúdos e propostas de planeamento e de ordenamento e a avaliação dos respetivos impactes, sendo de salientar a realização de reuniões setoriais com as entidades presentes na comissão consultiva do plano, nas quais foram discutidas as melhores e mais sustentáveis opções estratégicas, por domínio de intervenção da estratégia concelhia, garantindo desde logo, coerência com as estratégias regionais, nacionais, europeias e internacionais e, ainda a estreita iteratividade entre o desenvolvimento das orientações estratégicas do plano e o processo de avaliação, havendo permanente troca de impressões com o intuito de conferir elevados índices de sustentabilidade à estratégia preconizada.

Não obstante esta preocupação desde o início do processo, algumas opções da Proposta de Plano configuram objetivamente **riscos** para alguns dos critérios selecionados para o *FCD2. Sustentabilidade ambiental, preservação dos espaços naturais classificados, riscos naturais e tecnológicos*, designadamente para a **Qualidade dos recursos, Conservação da natureza, biodiversidade e paisagem**, e **Ruído**, como se mencionou no capítulo 2.

No entanto, a integração das normas respeitantes ao regime de usos dos PEOT, das orientações de gestão do PSRN2000 na Proposta de Plano, bem como o normativo associado à Estrutura Ecológica Municipal e às diversas categorias/subcategorias de espaço contribuiu para a mitigação dos riscos enunciados, como também se explana no capítulo 2.

Desta forma e atendendo ainda ao parecer final da CC sobre o Relatório Ambiental, considera-se que os fatores apresentados justificam a **aprovação da proposta de revisão do PDM de Alcácer do Sal**, na medida em que os objetivos que a presidem são de um modo geral compatíveis com os critérios e respetivos objetivos ambientais e de sustentabilidade definidos para cada FCD.

5. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS NO ARTIGO 11.º

As **medidas de controlo** previstas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, destinam-se a **avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente** da aplicação e execução da Proposta de plano, de modo a **identificar** atempadamente e **corrigir** os feitos negativos imprevistos.

Neste sentido, o RA identificou, para além de diretrizes de planeamento e gestão e de diretrizes de governança, um **conjunto de indicadores de monitorização** para cada FCD considerado e por critério, a desenvolver no âmbito de um sistema de monitorização a implementar para aferir a evolução do território gerada pela implementação da proposta de Plano, e o seu contributo para o alcance dos objetivos ambientais e de sustentabilidade preconizados.

A estrutura do plano de monitorização deverá ser orientada, de modo geral, a partir dos objetivos da AAE e dos indicadores inicialmente estabelecidos. A utilização destes indicadores proporciona não só a coerência da avaliação, do ponto de vista metodológico, como também a imparcialidade da análise e conclusões acerca das consequências do Plano, no contexto da avaliação ambiental.

Nos quadros que se seguem apresenta-se a proposta de indicadores de monitorização da implementação do Plano.

Quadro 5.1. Indicadores de Monitorização para o FCD Desenvolvimento socioeconómico

| Indicador | Objetivos e metas | Unidade de medida | Frequência | Fontes de informação |
|---|--|-------------------|------------|-------------------------------------|
| Critério: Dinâmica económica | | | | |
| VAB concelho | Reforço da base económica | € | 4 anos | INE |
| N.º de empresas criadas por CAE | Diversificar a base económica | N.º | 4 anos | INE |
| N.º de empresas com certificação ambiental | Fixação de empresas ambientalmente sustentáveis | N.º | 4 anos | <i>Iso Survey</i> |
| Número e Tipologia dos Estabelecimentos Hoteleiros | Criação de produtos turísticos inovadores e de qualidade | N.º/tipo | 4 anos | INE; Turismo de Portugal |
| Taxa de crescimento do n.º de dormidas nacionais e internacionais | Incrementar a procura nacional e internacional | % / nacionalidade | Anual | INE, Turismo de Portugal, Autarquia |
| N.º de empresas do setor da náutica de recreio | Desenvolver o turismo náutico no segmento da náutica de recreio, | N.º | 4 anos | Porto de Setúbal, Autarquia; ICNF |

| | | | | |
|---|--|---------------------|--------|--------------------------------------|
| | qualificando as infraestruturas para responder a uma procura crescente e dinamizando as atividades conexas. | | | |
| N.º empresas ligadas ao turismo de natureza | Fixação de empresas ligadas à exploração e promoção dos recursos e valores do território | N.º | 4 anos | Turismo de Portugal, ICNF |
| N.º e capacidade dos parques de caravanismo / autocaravanismo | Apostar no caravanismo e autocaravanismo (Turismo 2020) | N.º / capacidade | 4 anos | Turismo de Portugal |
| N.º de rotas e/ou circuitos pedestres/bicicleta; pontos de observação de aves, devidamente identificados, sinalizados e infraestruturados para o efeito | Qualificar e promover a oferta e os produtos turísticos existentes, designadamente através da afirmação dos produtos natureza e património cultural (Turismo 2020) | N.º | 4 anos | Turismo de Portugal, ICNF, Autarquia |
| N.º de empresas instaladas em áreas de atividades económicas | Regeneração de áreas industriais obsoletas ou degradadas | Nº | 4 anos | Autarquia |
| Critério: Emprego / Qualificação dos recursos humanos e dos serviços | | | | |
| Taxa de crescimento do emprego nos setores do alojamento, restauração, náutica de recreio e turismo de natureza | Aumentar a oferta de serviços relacionados com o turismo | % por setor | 4 anos | INE |
| Taxa de crescimento do emprego no setor primário | Alargar a base económica local | % | 4 anos | INE |
| Taxa de crescimento do emprego no setor secundário | Diversificar o tecido empresarial | % | 4 anos | INE |
| Taxa de crescimento do emprego nos serviços mais qualificados | Aumento da oferta de serviços qualificados | % | 4 anos | INE |
| Peso da população empregada por nível de qualificação académica e profissional | Promover a criação de emprego qualificado | Nº por qualificação | 4 anos | INE; IEFP |
| N.º de associações de empresários | Criar condições para fomentar o desenvolvimento do associativismo e empreendedorismo | N.º e tipologia | 4 anos | Autarquia |
| N.º de horas de formação/emprego | Qualificação da população e dos agentes económicos | N.º horas | 4 anos | IEFP, Autarquia |

| | | | | |
|--|---|----------------------|--------|-----------|
| N.º de empresas e produtos/serviços certificados | Certificação de práticas e produtos | N.º | 4 anos | Autarquia |
| Critério: Fixação de população residente e melhoria das condições de vida | | | | |
| Taxa de crescimento efetivo da população | Promover a fixação de população em idade ativa no concelho | % | 4 anos | INE |
| Taxa de crescimento efetivo da população por grupos etários | | % | 4 anos | INE |
| N.º e tipologia das intervenções em espaços verdes de utilização coletiva | Aumentar a área de espaços verdes de utilização coletiva e melhorar os existentes | N.º e tipologia | 4 anos | Autarquia |
| Rácio de áreas verdes criadas por habitante (m ² /hab.). | | m ² /hab. | 4 anos | Autarquia |
| Quilómetros de percursos pedonais e/ou ciclovias criados. | Promover a acessibilidade para todos | N.º Km | 4 anos | Autarquia |
| N.º de intervenções e tipologia das ações enquadradas em projetos de acessibilidade para todos | | N.º e tipologia | 4 anos | Autarquia |
| N.º das intervenções de manutenção dos espaços públicos de utilização coletiva | Assegurar o estado de conservação dos espaços públicos de utilização coletiva | N.º | 4 anos | Autarquia |
| N.º de habitantes expostos a níveis de ruído acima dos permitidos | Reduzir a população exposta a níveis elevados de ruído | N.º habitantes | 4 anos | Autarquia |
| N.º de alojamentos sociais ou de custos controlados criados | Promover o acesso a habitação condigna de pessoas com baixos recursos económicos. | N.º | 4 anos | Autarquia |

Quadro 5.2. Indicadores de Monitorização para o FCD Sustentabilidade ambiental, preservação dos espaços naturais classificados, riscos naturais e tecnológicos

| Indicador | Objetivos e metas | Unidade de medida | Frequência | Fontes de informação |
|---|---|-------------------|------------|-----------------------|
| Critério: Qualidade dos recursos | | | | |
| N.º de massas de água em "Bom Estado" | Proteger, melhorar e recuperar o estado químico, físico e ecológico das massas de água superficiais e subterrâneas, de modo a alcançar o seu "Bom estado" | N.º | 4 anos | APA – ARH do Alentejo |

| | | | | |
|--|--|-----------------|--------|--------------------------|
| N.º de fontes de poluição identificadas, por tipologia | Identificação das fontes de poluição – sonora, luminosa, do ar, da água, do solo – existentes no concelho | N.º e tipologia | 4 anos | ERSAR, APA e Autarquia |
| Volumes extraídos das captações de água (superficiais e subterrâneas) | Reduzir o desperdício de água e apostar na sua eficiente utilização, garantindo a quantidade e qualidade das reservas estratégicas de água | m ³ | 4 anos | APA – ARH do Alentejo |
| N.º de ações de sensibilização para o uso eficiente da água | | N.º | 4 anos | Autarquia |
| Volume de água reciclada utilizada | Promover a reutilização de água | m ³ | Anual | Autarquia |
| N.º de bolsas estratégicas de solos criadas | Garantir reservas estratégicas de solo e água (em quantidade e qualidade) para o futuro | N.º | 4 anos | Autarquia |
| Áreas das bolsas de solo criadas | | Hectares | 4 anos | Autarquia |
| Percentagem de solo impermeabilizado | Restringir ao máximo a impermeabilização dos solos | % | 4 anos | Autarquia |
| Total de área de solos potencialmente contaminados recuperada | Identificação e eliminação/recuperação de solos potencialmente contaminados | Hectares | 4 anos | Autarquia |
| Total de área de pedreiras recuperada | Identificação e recuperação de áreas degradadas (e.g. pedreiras) | Hectares | 4 anos | Autarquia; CCDR Alentejo |
| N.º de incumprimentos dos valores limites legais estabelecidos para os parâmetros de qualidade do ar | Cumprimento dos valores limites legais estabelecidos para os parâmetros de qualidade do ar | N.º | Anual | APA |
| Produção de energia a partir de fontes renováveis | Incremento da utilização de energias renováveis | kWh/ano | 4 anos | ERSE; EDP |
| Critério: Conservação da natureza e biodiversidade e paisagem | | | | |
| N.º de locais classificados / com interesse conservacionista identificados e respetiva área | Preservar e valorizar os locais classificados ou com interesse de conservação | N.º e área (ha) | 4 anos | Autarquia |
| Taxa de variação do uso do solo na Rede Natura | | % | 4 anos | Autarquia; ICNF |
| Percentagem de áreas classificadas intersetadas por infraestruturas | | % | 4 anos | Autarquia; ICNF |

| | | | | |
|--|--|--|--------|-----------------|
| Percentagem de áreas afetadas por pragas florestais | | % | 4 anos | Autarquia; ICNF |
| Percentagem de Estrutura Ecológica Municipal | | % | 4 anos | Autarquia |
| N.º de medidas implementadas por tipo e alvo de intervenção (e.g. fauna, flora, recuperação de habitats e espécies prioritárias, controlo de espécies invasoras, património, etc.) | Promover a conservação e divulgação dos valores naturais e paisagísticos | N.º | 4 anos | Autarquia; ICNF |
| N.º de ações de divulgação (por tipo) do património natural e paisagístico | | N.º | 4 anos | Autarquia |
| N.º de percursos/rotas criadas para promoção dos recursos naturais e da paisagem | Promover a criação integrada de recursos turísticos baseados no património natural e na paisagem | N.º | 4 anos | Autarquia |
| Alteração (%) do uso do solo na Rede Natura, por tipologia de sensibilidade ambiental dessas áreas | Promover a funcionalidade da RNAC e a conectividade ecológica dos locais classificados ou com interesse de conservação | % | 4 anos | Autarquia; ICNF |
| Percentagem de alteração do uso do solo nas áreas da EEM dentro de cada área classificada | | % | 4 anos | Autarquia; ICNF |
| Percentagem de alteração do uso do solo nas áreas da EEM que estabelecem a conectividade entre cada área classificada (AC); | | % | 4 anos | Autarquia; ICNF |
| Evolução do n.º de espécies da fauna e da flora das AC relativamente ao estado de conservação das mesmas | | N.º | 4 anos | Autarquia; ICNF |
| Evolução das populações de fauna e flora nas AC | | N.º | 4 anos | Autarquia; ICNF |
| Percentagem de alteração do uso do solo nas AC, por zonas críticas (zonas de reprodução, abrigos, colónias, zonas | | Promover a conservação e divulgação dos habitats, valores naturais e paisagísticos | % | 4 anos |

| | | | | |
|--|--|--------------|--------|----------------------------------|
| de alimentação, zonas de dispersão, e.g.) | | | | |
| Valor e estado de conservação das espécies da flora e da fauna das AC (estatuto de proteção legal e estatuto de ameaça, índices de biodiversidade e importância relativa no contexto regional/nacional) | | N.º e estado | 4 anos | Autarquia; ICNF |
| Área e percentagem de habitats intervencionados | | N.º e % | 4 anos | Autarquia; ICNF |
| Alteração do estado de conservação de habitats naturais da Diretiva Habitats | | N.º | 4 anos | Autarquia; ICNF |
| N.º, percentagem e tipo de espécies e de populações da flora e fauna intervencionadas (destruição direta, mortalidade, exclusão, perda de habitat, zonas de reprodução, abrigos, colónias, zonas de alimentação, zonas de dispersão, poluição, fragmentação de habitats, efeito de barreira, impactos na dinâmica populacional e alterações na diversidade genética, e.g.) | | N.º e % | 4 anos | Autarquia; ICNF |
| Critério: Riscos naturais, mistos e tecnológicos | | | | |
| N.º de ocorrências verificadas anualmente, por tipologia | | N.º | Anual | ANPC; Bombeiros; Autarquia |
| Número de habitantes, equipamentos e atividades económicas em áreas de risco natural, mistos e de risco tecnológico (por tipologia ou por classe de risco) | Minimizar o grau de vulnerabilidade da população aos riscos naturais, mistos e tecnológicos a que está sujeita | N.º | 4 anos | Autarquia |

| | | | | |
|--|---|-----|--------|----------------------------------|
| Número de medidas e ações desenvolvidas na prevenção e controlo dos riscos | Proteger as populações dos fenómenos perigosos | N.º | 4 anos | ANPC; Bombeiros; Autarquia |
| N.º de ações de sensibilização para os fenómenos perigosos | Sensibilização para os fenómenos perigosos | Nº | Anual | Autarquia; Bombeiros; ANPC |
| Critério: Ruído | | | | |
| Percentagem de população a viver em zonas de conflito | Diminuição da exposição da população ao ruído e cumprimento dos valores limite legais | % | 4 anos | APA; Autarquia; CCDR Alentejo |
| Critério: Alterações climáticas | | | | |
| N.º de campanhas de sensibilização e esclarecimento relativas às alterações climáticas | Sensibilização para as alterações climáticas | N.º | 4 anos | Autarquia |
| Percentagem de redução dos GEE, anualmente | Redução dos GEE | % | 4 anos | APA |

Quadro 5.3. Indicadores de Monitorização para o FCD Estruturação, qualificação e promoção do território

| Indicador | Objetivos e metas | Unidade de medida | Frequência | Fontes de informação |
|---|---|-------------------|------------|----------------------|
| Critério: Equilíbrio do sistema territorial | | | | |
| Taxa de crescimento da classe "urbano" no uso do solo | Conter o povoamento disperso | % | 4 anos | Autarquia |
| Taxa de crescimento da população residente em lugares com menos de 200 habitantes | | % | 4 anos | INE |
| Taxa de crescimento do n.º de licenças administrativas em solo rústico | | % | 4 anos | Autarquia |
| Evolução do peso do n.º de alojamentos dentro dos perímetros urbanos vs fora dos perímetros urbanos | Conter os perímetros, colmatando malhas com o preenchimento de interstícios | % | 4 anos | INE |
| N.º de espaços verdes, de recreio e lazer | Criação de novos espaços ligados ao recreio e lazer | N.º | 4 anos | Autarquia |

| | | | | |
|--|--|---|--------|-----------------------------------|
| localizados dentro dos perímetros urbanos | para áreas degradadas e/ou subaproveitadas | | | |
| Critério: Qualificação do sistema urbano | | | | |
| N.º de edifícios requalificados ou reabilitados | Promover a reabilitação ou requalificação dos edifícios | N.º | 4 anos | Autarquia |
| N.º de empresas localizadas em locais reabilitados | | N.º | 4 anos | Autarquia |
| População residente em locais reabilitados | | N.º e % | 4 anos | Autarquia; INE |
| N.º de intervenções de qualificação do espaço urbano público | Qualificar o espaço urbano público | Nº | 4 anos | Autarquia |
| Taxas de cobertura das infraestruturas básicas | Qualificar as redes de infraestruturas básicas existentes (abastecimento de água, esgotos, pluviais, rede elétrica e cobertura de internet), melhorando a sua eficiência | % | 4 anos | Autarquia e entidades reguladoras |
| N.º de intervenções realizadas para a melhoria da eficiência das redes | | N.º | 4 anos | Autarquia |
| Quilómetros de redes intervencionados ou construídos (por tipo de infraestrutura e de intervenção) | | Km, por tipo de infraestrutura e de intervenção | 4 anos | Autarquia |
| N.º de aglomerados com cobertura de internet por <i>wireless</i> . | | N.º | 4 anos | Autarquia |
| N.º e tipologia de equipamentos de utilização coletiva construídos e intervencionados | Garantir uma oferta de equipamentos coletivos superiores e equilibrada no território, numa lógica de complementaridade | N.º e tipologia | 4 anos | Autarquia |
| Taxas de utilização dos equipamentos de utilização coletiva | Promover a otimização dos equipamentos coletivos existentes | % | 4 anos | Autarquia |
| N.º de eventos realizados em equipamentos culturais, por tipologia | | N.º | 4 anos | Autarquia |
| Quilómetros de ciclovias e/ou percursos pedonais criados | Promover os modos de mobilidade suave | km | 4 anos | Autarquia |
| Níveis de ruído no interior dos aglomerados | Reordenar o tráfego no interior dos aglomerados, reduzindo o seu volume | L_{den} L_n | Anual | Autarquia, APA |

| | | | | |
|--|---|--------------------------------------|--------|---|
| N.º médio de passageiros/dia nos transportes públicos, por carreira | Promover a utilização do transporte público para deslocações pendulares | N.º | Anual | Autarquia e empresas concessionárias do transporte coletivo |
| N.º de intervenções (por tipologia) no espaço público e privado no âmbito do conceito de acessibilidade para todos | Tornar o concelho acessível para todos, na lógica do <i>design for all</i> , com enfoque nos espaços urbanos e turísticos (públicos e privados) | N.º | 4 anos | Autarquia |
| Nº de população residente inscrita nos serviços de informação por sms e/e-mail | Promover a generalização do acesso às TIC como veículo de comunicação. | Nº e Nº de acessos a áreas de logins | Anual | Autarquia |
| Criação de balcões de descentralização do poder | Potenciar uma administração acessível | Nº | 4 anos | Autarquia |
| Critério: Promoção do território | | | | |
| N.º de ações do plano de <i>marketing</i> territorial desenvolvidas | Criar uma imagem de marca forte, ancorada na valorização do património natural e construído, na paisagem e na acessibilidade para todos | N.º | 4 anos | Autarquia |
| Volume de negócios | Criação/recriação de produtos, incluindo os turísticos | € | 4 anos | INE, Autarquia |
| Taxa de crescimento das dormidas nacionais e internacionais | Aumentar a procura turística nacional e internacional | % | 4 anos | INE, Turismo de Portugal, Autarquia |

Quadro 5.4. Indicadores de Monitorização para o FCD Governança proativa e próxima dos cidadãos

| Indicador | Objetivos e metas | Unidade de medida | Frequência | Fontes de informação |
|--|---|-------------------------|------------|----------------------|
| Critério: Modernização da administração pública | | | | |
| Serviços <i>online</i> criados pelas entidades públicas | Modernizar as entidades públicas, melhorando a eficiência e qualidade dos serviços públicos | Nº de serviços | 4 anos | Autarquia |
| Taxa de utilização dos serviços <i>online</i> | | % | 4 anos | Autarquia |
| Duração dos procedimentos administrativos e número de entidades envolvidas | Aperfeiçoar a articulação e a cooperação com a administração central e regional | Nº de dias por entidade | 4 anos | Autarquia |
| Critério: Participação pública | | | | |

| | | | | |
|------------------------------------|---|---------------|--------|-----------|
| Participação pública <i>online</i> | Promover o uso de novas tecnologias nos serviços públicos e pelos cidadãos | Nº de acessos | Anual | Autarquia |
| N.º de ações de sensibilização | Assegurar a informação, sensibilização e a participação do cidadão, bem como mobilizar e incentivar a sociedade civil para os assuntos locais | Nº | Anual | Autarquia |
| N.º de participantes | | Nº | Anual | Autarquia |
| N.º de associações locais | Fomentar a cooperação entre os agentes do território | Nº | 4 anos | Autarquia |